



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | |
|--|--|
| NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Creche Cata Preta | CNPJ: 44.108.274/0001-74 |
| CONVÊNIO N.º 130/2022 ADITIVO N.º 069/2024 | Vigência do Plano de Trabalho: Início:01/07/2024 Término: 30/06/2025 |

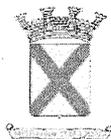
**PLANO DE TRABALHO
CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA - ANEXO I**

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

| | | |
|--|-------------------------------|---|
| NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Creche Cata Preta | | CNPJ: 44.108.274/0001-74 |
| ENDEREÇO: Estrada Cata Preta, 840 | | |
| BAIRRO: Vila João Ramalho | MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ | CEP: 09170-000 |
| DDD: 11 | TELEFONE: 3356-7707 | E-MAIL: ccatapreta2@santoandre.sp.gov.br |

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA

| | | | |
|---|-------------------------------|---|-----------------------|
| NOME DO REPRESENTANTE: Marcos Eneas Dudzevicius | | CPF: 155.236.818-14 | |
| N.º DA IDENTIDADE: 27.061.041-8 | | ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP | |
| ENDEREÇO: Rua Tropical, 88 | | COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: Jardim Santo André | MUNICÍPIO: Santo André | UF: SP | CEP: 09132-601 |
| DDD: 11 | TELEFONE: 3356-7707 | E-MAIL: ccatapreta2@santoandre.sp.gov.br | |
| CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria Executiva | | PERÍODO DO MANDATO: 07/10/2023 a 06/10/2025 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Creche
Cata Preta

CNPJ: 44.108.274/0001-74

CONVÊNIO N.º 130/2022

ADITIVO N.º 0691/2024

Vigência do Plano de Trabalho:

Início:01/07/2024 Término: 30/06/2025

PLANO DE TRABALHO OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E RESULTADOS - ANEXO II

| | |
|---|--|
| OBJETIVOS E METAS QUALITATIVAS A SEREM ATINGIDAS | <p>O objeto deste convênio é a gestão e acompanhamento de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.</p> <p>Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei nº 9.669 de 16 de abril de 2015 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.</p> <p>Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.</p> <p>Valor fixo (R\$ 5.500,00) + Valores per capita trimestral:</p> <p>Creche: Integral R\$ 21,00 - EMEI: Integral R\$ 21,00 - EMEIEFs Integral (E.I, E.F e EJA): R\$ 12,00 Creche: Semi R\$ 12,00 - EMEI: Semi R\$ 12,00 - EMEIEFs Semi (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00</p> |
| ATIVIDADES | <p>Melhorar a infraestrutura física e pedagógica, favorecendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• As condições de aprendizagem dos alunos;• A organização e bom funcionamento da unidade escolar;• O fortalecimento da participação social e de autogestão com base nos preceitos da gestão democrática. |
| RESULTADOS | <p>Como resultados podemos destacar o envolvimento dos participantes no desenvolvimento do trabalho, bem com a proposição do incentivo à participação de toda comunidade escolar, aprovação do Conselho de Escola e a apresentação da prestação de contas.</p> |

META QUANTITATIVA - NÚMERO DE ATENDIMENTO – CONFORME A CAPACIDADE

CRECHE:

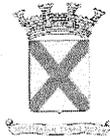
| N.º de crianças atendidas: | Integral | Semi |
|----------------------------|----------|------|
| Berçário | 120 | 192 |
| Educação Infantil | | |

EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA):

| N.º de crianças atendidas: | Integral | Semi |
|----------------------------|----------|------|
| Educação Infantil | | |
| Ensino fundamental | | |
| EJA | - | |

CPFP:

| N.º de jovens e adultos atendidos: | Integral | Semi |
|------------------------------------|----------|------|
| | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Creche
Cata Preta**

CNPJ: 44.108.274/0001-74

CONVÊNIO N.º 130/2022

ADITIVO N.º 0691/2024

**Vigência do Plano de Trabalho:
Início:01/07/2024 Término: 30/06/2025**

PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÕES DAS AÇÕES - ANEXO III

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática;
- Aquisição de materiais para manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos projetos pedagógicos vinculados ao PPP;
- Aquisição de persianas, toldos, cortinas e tecidos e acessórios para cortinas;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição e/ou confecção forro e divisória de vidro/ acrílico/ gesso;
- Aquisição de termômetro digital, infravermelho;
- Aquisição de caixas organizadoras;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos;
- Aquisição de softwares e filmes pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora;
- Aquisição de artigos para festividades; araras, fantasias, becas para formatura, que ficarão na escola;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha e outros ambientes da escola;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de materiais de consumo para marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, serralheria, tapeçaria, vidraçaria, acessibilidade, segurança, infraestrutura, foto;
- Aquisição de ferramentas, vidros, espelhos, tintas;
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de materiais para segurança; alarme de sensor de presença;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de materiais esportivos;
- Outros materiais de consumo;
- Aquisição e instalação de cercado de madeira/ plástico para áreas internas e externas;
- Conserto, instalação e manutenção de eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e de informática da Unidade Escolar;
- Serviço de recarga de extintor;
- Serviço de instalação, confecção, manutenção e conserto de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, pintura, serralheria, elétrica, acessibilidade e infraestrutura na Unidade Escolar;
- Manutenção, montagem e instalação de mobiliário;
- Serviços de chaveiro, adesivos e placas de sinalização, confecção de carimbo; revelação de fotografias e impressões banners/ grandes formatos;
- Contratação de ingressos (teatro, exposição cultural, cinema, entre outros), shows, teatro; palhaços, mágicos e outras apresentações artísticas;
- Locação de brinquedos para festividades;
- Serviço de instalação, confecção, manutenção e conserto de persianas, toldos e cortinas;
- Locação de ônibus; pedagógico; correspondências; estacionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Creche
Cata Preta**

CNPJ: 44.108.274/0001-74

CONVÊNIO N.º 130/2022

ADITIVO N.º 0091/2024

Vigência do Plano de Trabalho:

Início:01/07/2024 Término: 30/06/2025

**PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÕES DAS AÇÕES – ANEXO III – FOLHA 02**

- Serviço de retiradas de colmeias e outros insetos;
- Outros serviços de instalação, confecção, manutenção e conserto;
- Cadeiras de polipropileno ou plástico.
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16.994 de 06/12/2017).

NÃO ESTÃO CONTEMPLADAS AS SEGUINTE DESPESAS

- Aquisição de bens patrimoniais;
- Alimentos;
- Presentes, brindes, lembrancinhas e correlatas a esse segmento;
- Realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- Manutenção de veículos;
- Cestas básicas para funcionários;
- Flores para festividades;
- Serviços cartoriais;
- Assinaturas de jornais e revistas;
- Honorários advocatícios;
- Palestras;
- Realização de despesas com multas, juros ou correção monetária inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, taxas e impostos;
- Outras despesas não previstas no convênio e no plano de trabalho não relacionadas com o objeto do convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Creche
Cata Preta

CNPJ: 44.108.274/0001-74

CONVÊNIO N.º 130/2022

ADITIVO N.º 009/2024

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2024 Término: 30/06/2025

**PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO IV**

| ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | 3º trimestre (jul/ago/set) | 4º trimestre (out/nov/dez) | 1º trimestre (jan/fev/mar) | 2º trimestre (abr/mai/jun) |
|---|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II | R\$ 10.324,00 | R\$ 10.324,00 | R\$ 10.324,00 | R\$ 10.324,00 |
| TOTAL GERAL ANUAL: | R\$ 41.296,00 | | | |

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| Data 26/04/2024 | ERICA AP. FERREIRA DA SILVA Secretária de Educação | Ass.: |
| | MARCOS ENEAS DUDZEVICIUS Presidente da Diretoria Executiva do Conselho | Ass.: |